



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 005/2022-PPGQ/DAI

Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:

**DOCTORADO EM QUÍMICA
(Doutorado Acadêmico para Inovação)**

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Doutorado em Química**, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI) no 2º semestre letivo de 2022:

a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o [link deste processo seletivo](https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2022/): <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2022/>

b) Para verificar o Regimento Interno do Doutorado em Química acesse o [link das Normas](https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-e-regulamentos/): <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-e-regulamentos/>

c) Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o [link dos Regulamentos](https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/): <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica (área de Físico-Química)
Membros da Equipe (possíveis docentes orientadores)
Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.3. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destacam-se:

2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um

orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

[...]

2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4. A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes sub-áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química). Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

- a) Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
- b) Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- c) Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.

1.5. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
- e) ser aprovado na defesa de Tese.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

2.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b)” do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os:

- a) Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou

reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**

b) Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4. DAS VAGAS

4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o Doutorado em Química, **com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de bolsa e de orientador.

4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

- **Avaliação do Currículo Lattes:** será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme item 8 deste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
- **Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch”:** o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme item 9 deste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.

5.2. **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- **Avaliação da Entrevista:** será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme item 10 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado no link deste processo seletivo.

6.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);

- Mestrado (curso e IES) – se tiver;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PcD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Link da Vídeo Proposta “Pitch” no youtube;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.

6.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

6.1.4. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [**aDoctosPessoais.PDF**] Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) [**bComprovanteGrad.PDF**] Comprovante de graduação (conforme item 3 deste Edital):

- Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); **ou**
- Certificado/Atestado de Colação de Grau; **ou**
- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

c) [**cHistoricoGrad.PDF**] Histórico de Graduação.

d) [**dCreditos.PDF**] Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).

e) [**eMestrado.PDF**] Comprovante de Mestrado (se tiver). **ATENÇÃO:** Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da planilha do ANEXO IV) é obrigatório:

- Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); **ou**
- Ata de Defesa do Mestrado; **ou**
- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

- f) **[fLattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV).
- g) **[gAutorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz (ANEXO II), em formulário próprio disponível para *download* no link deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.
- h) **[hPlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), disponível para *download* no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital.
- 6.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.
- 6.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
- 6.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
- 6.2.4. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).
- b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
- c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea “b)” do item 6.2 deste Edital.
- d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta “*Pitch*”, considerando os critérios de avaliação (item 9 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 9.1 deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para “não listado”.
- e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
- g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:
- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
- i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

- j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [hPlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([fLattes.PDF]).
- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
- 6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.
- 6.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta “Pitch” com duração fora dos limites permitidos (item 9.1 deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.
- 6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.
- 6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.
- 6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
- 6.8.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, **até o dia 21/07/2022**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” e Avaliação da Entrevista.
- 7.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.
- 7.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.
- 7.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.
- 7.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.
- 7.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

7.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

7.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

7.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em https://wwww.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

8.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

8.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [fLattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [hPlanLattes.XLS]).

8.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

8.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 25) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

8.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA “PITCH”

9.1. O "Pitch" é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

9.1.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:

- a) os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e
- b) a motivação pela qual tem interesse em realizar um Doutorado Acadêmico de Inovação cujo tema central é “Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas”.

9.1.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?”.

9.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no Youtube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de

privacidade deste vídeo para “não listado”. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

9.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no <u>item 1.2</u> deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

9.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

10. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

10.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.

10.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

10.1.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

10.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

10.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.

b) Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

10.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

10.1.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.

10.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

c) Computador com câmera, microfone e sistema de som;

- d) Navegador Google Chrome;
- e) Conexão à internet de banda larga.

10.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Crítérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

10.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

11. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração do resultado da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta “Pitch”.

11.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

11.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

11.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

11.3. A apuração do resultado da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

11.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

11.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

11.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
- b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

11.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 14.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

11.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

11.7. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

12.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

12.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível no link deste processo seletivo (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

12.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@uff.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 005/2022**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF ou XLS (conforme for o caso).

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

12.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

12.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

13.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

13.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

a) Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados);

b) Diploma de Graduação (frente e verso), **ou** Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

c) Diploma de Mestrado **ou** Ata de Defesa da Dissertação (se tiver);

Se brasileiro:	d) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); e) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade); f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) Título Eleitoral; h) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
-----------------------	---

	i) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	d) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); e) CPF; f) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); g) Comprovação de situação migratória regular; h) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

13.2.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português.

13.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

13.3. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula o candidato deverá ainda:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF;

b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

13.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo.

14.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

14.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6. Este processo seletivo é válido **até 31/12/2022**.

14.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Tese, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF.

14.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá

garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufff.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 005/2022**".

14.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 27/05/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0798217** e o código CRC **734A8587**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 005/2022-PPGQ / DAI
DOCTORADO EM QUÍMICA (Doutorado Acadêmico para Inovação)

ANEXO I
Calendário de Realização do Processo Seletivo

Datas	Eventos
31/05/2022	Publicação do Edital
01 a 19/06/2022	Inscrições (<i>on line</i>)
21/06/2022	Homologação das Inscrições
23/06/2022	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
24/06/2022	Resultado Final da Homologação das Inscrições
29/06/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
01/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
04/07/2022	Resultado Final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
06 e 07/07/2022	ETAPA 02: Entrevistas
08/07/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 02
12/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
13/07/2022	Resultado Final da ETAPA 02
13/07/2022	Resultado Final Geral (provisório)
15/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
19/07/2022	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
22/07/2022	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
01/08/2022	Reunião de Orientação para Ingressantes (14:00)
15/08/2022	Início das aulas - 2º semestre de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 005/2022-PPGQ / DAI

DOCTORADO EM QUÍMICA (Doutorado Acadêmico para Inovação)

ANEXO II

Autorização de Uso de Imagem e/ou Som de Voz

Nome completo do candidato:
Endereço completo:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:
Telefone para contato:

Eu, abaixo assinado, autorizo o uso de minha imagem e som da minha voz, gravados por mim mesmo na Vídeo Proposta “*Pitch*”, a qual foi disponibilizada por mim no YouTube em link fornecido no momento de minha inscrição para concorrer no **Edital nº 005/2022-PPGQ/DAI (Doutorado)** promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A presente autorização abrange exclusivamente o uso do vídeo na avaliação prevista no respectivo Edital, sendo permitida a disponibilização do *link* da vídeo proposta a todos os membros da Comissão de Seleção.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 005/2022-PPGQ / DAI

DOUTORADO EM QUÍMICA (Doutorado Acadêmico para Inovação)

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa
Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch”
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Alisson Borges de Souza (Supervisor Industrial) Giuliana Copola (Supervisor Industrial)
Subcomissão de Avaliação da Entrevista
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
 Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
 Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 005/2022-PPGQ / DAI

DOCTORADO EM QUÍMICA (Doutorado Acadêmico para Inovação)

ANEXO IV

Planilha de Avaliação Curricular

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Mestrado* concluído em Química	10,00	Curso	1		
02. Mestrado* concluído em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
03. Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
04. Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
05. Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
06. Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
07. Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
08. Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
09. Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
10. Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
11. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
12. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
13. Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
14. Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
15. Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
16. Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
17. Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
18. Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
19. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
20. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
21. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
22. Premiação em evento (nacional ou	5,00	Premiação	5		

internacional)	5,00	Promoção	5		
23. Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
24. Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
25. Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
26. Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

* Mestrado concluído ou comprovadamente com possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula indicado no ANEXO I.

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 8.2.1 do Edital “É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [**fLattes.PDF**]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [**hPlanLattes.XLS**])”.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 27/05/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0807176** e o código CRC **825CEE07**.